



**MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025  
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025**

**EDITAL Nº 01.10/2026 – RESPOSTAS AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE O GABARITO  
PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS**

A Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira, Prefeita do Município de Taquara/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

**1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO GABARITO PRELIMINAR DAS  
PROVAS OBJETIVAS.**

**CONHECIMENTOS GERAIS – EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**Questão 01 – Gabarito mantido letra C.**

A primeira assertiva é falsa pois o texto afirma que “as prateleiras estão abarrotadas de produtos ultraprocessados”,

o que vai contra a ideia de que metade dos produtos do supermercado não o seja, conforme afirmativa. Dessa forma, fica evidente que mais da metade dos alimentos do supermercado são ultraprocessados.

A segunda assertiva é verdadeira visto que o texto identifica promessas de perda de peso rápida por métodos absurdos como obstáculos para uma alimentação saudável;

A terceira afirmativa é falsa pois o conselho de Thaís Ricci foca em comer “comida de vó” (arroz, feijão, carne, vegetais) junto à atividade física, e não alimentos ultraprocessados.

Apenas a alternativa “C” está correta, pois corresponde a sequência F-V-F.

**Questão 02 – Gabarito mantido letra E.**

A alternativa “E” está correta, pois a sequência correta é: aquelas (a preposição “a” exigida pelo verbo se junta ao pronome demonstrativo “aquelas” (que está no plural e no feminino), formando a crase); a (pois não se usa crase antes de verbos.); o artigo “as” apenas o define como feminino plural. As demais alternativas estão incorretas, ficando assim, mantido o gabarito.

**Questão 03 – Gabarito mantido letra B.**

Apenas a alternativa “B” está correta, pois a sequência que possui a escrita correta dos termos é: destrincha – enésima – açogue. Assim, fica mantido o gabarito preliminar.

**Questão 06 – Gabarito mantido letra C.**

A primeira assertiva é falsa pois “razoável” e “comestível” são palavras acentuadas porque são paroxítonas terminadas em “l”;

A segunda assertiva é verdadeira.

A terceira assertiva também é falsa pois “substância” é um vocábulo acentuado porque é paroxítona terminada em ditongo crescente.

Assim, a sequência de preenchimento dos parênteses é F-V-F, correspondendo a letra C, ficando mantido o gabarito preliminar.

**Questão 09 – Gabarito mantido letra B.**

A primeira assertiva é verdadeira, pois “Parcimoniosa”, parágrafo 3, poderia ser substituída por “moderada” sem alterar o sentido original do texto;

A segunda assertiva é falsa pois a assertiva prevê que a palavra “Abarrotadas”, parágrafo 7, **não** poderia ser substituída por “atulhadas” sem alterar o sentido original do texto, o que é incorreto.

A terceira assertiva é falsa pois “Propensos”, parágrafo 4, não poderia ser substituída por “relutantes” sem alterar o sentido original do texto.

Assim, a sequência correta é V-F-F, correspondendo a alternativa B, ficando mantido o gabarito.



## **LEGISLAÇÃO**

### **Questão 13 – Gabarito mantido letra E.**

Nos termos do Art. 74 da LC 15/2022, que institui regramento quanto ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores de Taquara, o exame deve ser realizado a cada dois anos. Dessa forma, a única alternativa correta na questão é “E”.

### **Questão 16 – Gabarito mantido letra D.**

A primeira e segunda afirmações estão corretas, uma vez que estão de acordo com o Art. 35 da LO. A terceira afirmativa, contudo, está incorreta, tendo em vista que a Comissão deve apresentar relatório dos trabalhos por ela realizados, quando do reinício do período de funcionamento ordinário da Câmara (Art. 36). Assim, fica mantido o gabarito preliminar.

### **Questão 17 – Gabarito mantido letra C.**

Consoante expressamente previsto no enunciado da questão, as afirmações devem ser analisadas à luz do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

A afirmação I está incorreta nos termos do Art. 128-A §2º pois “para aferir a renda bruta mensal do segurado em acúmulo constitucional de cargos, deverá ser somada a remuneração percebida em cada um deles.”

A afirmativa II está correta, de acordo com o disposto no Art. 128-B.

A afirmação III está incorreta nos termos do Art. 128-D, pois o “salário-família **não** se incorporará à remuneração ou ao benefício”.

Assim, fica mantido o gabarito preliminar.

### **Questão 18 – Gabarito mantido letra E.**

Considerando o disposto no Art. 19-P, inciso III, da lei 8080/90, a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada no Conselho Municipal de Saúde. Assim, a única alternativa correta na questão é “E”, razão pela qual o gabarito deve ser mantido.

## **RACIOCÍNIO LÓGICO**

### **Questão 22 – Gabarito mantido letra C.**

Para resolver essa questão, podemos transformar todos os números em potências de base 3.

$$\frac{(3^2)^{-2} \cdot (3^3)^5}{3^8 : \sqrt{9}}$$

Aplicando as propriedades da potência, lembramos que na multiplicação, somamos as bases; na divisão, subtraímos as bases; na potência de potência, multiplicamos as bases. Assim, temos que:

$$\frac{3^{-4} \cdot 3^{15}}{3^8 : 3} = \frac{3^{11}}{3^7} = 3^4$$

Assim, apenas a alternativa C está correta, ficando mantido o gabarito.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR EMPREGO PÚBLICO**

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

#### **Questão 31 – Gabarito alterado para letra B.**

Conforme a legislação determina, a equipe mínima de Saúde da Família – ESF deve ser composta por médico, enfermeiro, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Dessa forma, apenas a alternativa B está correta, sendo alterado o gabarito.

#### **Questão 32 – Gabarito alterado para letra A.**



Apenas a alternativa A contempla doenças imunoprevisíveis que são combatidas por meio da vacinação determinada no calendário Nacional de Vacinação. As demais alternativas possuem doenças que são causadas por parasitas externos (ácaros/escabiose e piolhos/pediculose) ou condições crônicas degenerativas (AVC). Dessa forma, o gabarito deve ser alterado para a letra A.

**Taquara/RS, em 12 de janeiro de 2026.**

**Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**  
**Prefeita Municipal**